MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 233/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso projeto de lei, visando aprovação de credito suplementar no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seis centos mil reais).

O referido projeto de lei busca adequação orçamentária para o Município cumprir com suas obrigações legais em atendimento a Saúde através de pagamento de prestadores de serviços como hospitais e clinicas médicas, aquisição de insumos para manutenção de serviços essenciais e repasses conforme firmado em contratos de rateio.

O excesso de arrecadação esta demonstrado em anexo (Anexo I) a este projeto de lei, e trata de recurso de repasse fundo a fundo, de recursos destinados a saúde.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 321 | 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**1.600.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	**Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR**	**300.000,00**
2.120	**Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal**	**300.000,00**
2.125	**Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal**	**1.000.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	
3.3.71.70 – 496 (552)	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	300.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496 (504)	Material de Consumo	300.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

3.3.90.39 - 496 (547)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	**1.600.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Anexo I

Projeto de Lei Nº 321/2014.

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**FONTE**	**496**
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Outubro de 2014)		36.774.744,65
2º Media de Arrecadação Mensal (36.774.744,65 /12 = 3.677.474,47)		3.677.474,47
3º Arrecadação Prevista para 2014 (3.677.474,47 x 12 = 44.129.693,58)		44.129.693,58
4º Valor Fixado		40.097.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		4.032.693,58
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		4.032.693,58

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Previsto	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	40.097.000,00	36.774.744,65	36.774.744,65	-3.322.255,35
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	52.000,00	200.872,40	200.872,40	148.872,40
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	52.000,00	200.872,40	200.872,40	148.872,40
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	52.000,00	200.872,40	200.872,40	148.872,40
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	52.000,00	200.872,40	200.872,40	148.872,40
1325.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE	52.000,00	200.872,40	200.872,40	148.872,40
1325.01.03.01.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/SUS	52.000,00	200.872,40	200.872,40	148.872,40
1325.01.03.01.01	Aplic. Financ. SUS SIA/SIH Municipios				
200		50.000,00	199.238,66	199.238,66	149.238,66
1325.01.03.01.21	APLIC.COMP.SAMU ESTADUAL 192 C/C:6325				
211		2.000,00	1.633,74	1.633,74	-366,26
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.045.000,00	36.573.872,25	36.573.872,25	-3.471.127,75
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAI	40.045.000,00	36.573.872,25	36.573.872,25	-3.471.127,75
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	38.175.000,00	35.232.447,25	35.232.447,25	-2.942.552,75
1721.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	38.175.000,00	35.232.447,25	35.232.447,25	-2.942.552,75
1721.33.20.00.00	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	38.175.000,00	35.232.447,25	35.232.447,25	-2.942.552,75
1721.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	28.945.000,00	28.115.068,91	28.115.068,91	-829.931,09
1721.33.20.01.01	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COM				
228		28.294.000,00	27.488.058,72	27.488.058,72	-805.941,28
1721.33.20.01.02	CEO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOG				
229		251.000,00	258.468,72	258.468,72	7.468,72
1721.33.20.01.03	CAPS - Centro de Atencao Psicossocial				
230		400.000,00	368.541,47	368.541,47	-31.458,53
1721.33.20.02.01	FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E COMPENS				
231		7.400.000,00	5.064.258,47	5.064.258,47	-2.335.741,53
1721.33.20.02.02	RECEITA SUS PREV.CANCER C/C:624008-1				
232		75.000,00	62.883,40	62.883,40	-12.116,60
1721.33.20.02.03	RECEITA REDE VIVER S/LIMITE C/C:62400				
233		70.000,00	38.570,84	38.570,84	-31.429,16
1721.33.20.02.04	RECEITA BRASIL SEM MISERIA C/C:624008				
234		105.000,00	110.833,30	110.833,30	5.833,30
1721.33.20.02.05	Enfrentamento Infuenza				
235		480.000,00	0,00	0,00	-480.000,00
1721.33.20.02.06	RECEITA REDE CEGONHA				
364		0,00	28.637,33	28.637,33	28.637,33
1721.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192 C/C: 624008-1				
236		1.100.000,00	1.812.195,00	1.812.195,00	712.195,00
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.200.000,00	1.341.425,00	1.341.425,00	141.425,00
1722.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.200.000,00	1.341.425,00	1.341.425,00	141.425,00
1722.33.04.00.00	COMPONENTE SAMU ESTADUAL 192 C/C:6325				
241		1.200.000,00	1.341.425,00	1.341.425,00	141.425,00
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAI	670.000,00	0,00	0,00	-670.000,00
1724.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	670.000,00	0,00	0,00	-670.000,00
1724.99.01.00.00	RECEITA CONV. ASSIMS QUAL.DO ACESSO				
242		500.000,00	0,00	0,00	-500.000,00
1724.99.02.00.00	Rec Pactuacao Interestadual Sta Catar				
243		170.000,00	0,00	0,00	-170.000,00
	Total Fonte	40.097.000,00	36.774.744,65	36.774.744,65	-3.322.255,35
	Total Geral	40.097.000,00	36.774.744,65	36.774.744,65	-3.322.255,35

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 321/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 321/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde para pagamento de despesas com a folha de pagamento dos servidores públicos dessa Secretaria.

- **08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0043.2.210 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná — CIRUSPAR
- 3.3.71.70— Rateio pela participação em Consórcios Públicos
- Fonte – 496

- 10.302.0043.2.120 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal
- 3.3.90.30 — Material de Consumo
- Fonte – 496

- 10.301.0043.2.125 - Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte – 496

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 71 70 00 00	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

		para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pelo excesso de arrecadação da fonte 495, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*
Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
II – *os provenientes de* ***excesso de arrecadação****.*
§ 3º*. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se,* ***ainda, a tendência do exercício****.*
§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado, **Fonte – 496 — Atenção de Média e Alta Complexidade**, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de dezembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 321/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 10-Dez-2014-14:54-02869-1/1

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 233/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 321/2014, o qual autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor de ação na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado na LOA, no exercício de 2014 no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) valor destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

O Projeto em epígrafe acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para pagamento das despesas com a folha de pagamento dos servidores públicos dessa Secretaria.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 08 de dezembro de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leumira Viganó Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 321/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.600.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	300.000,00
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	300.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	
3.3.71.70 – 496 (552)	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	300.000,00

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496 (504)	Material de Consumo	300.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

	Governo Federal	
3.3.90.39 - 496 (547)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	**1.600.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **FONTE**	**496**
1° Arrecadação ate o período (janeiro a Outubro de 2014)	36.774.744,65
2° Media de Arrecadação Mensal (36.774.744,65 /12 = 3.677.474,47)	3.677.474,47
3° Arrecadação Prevista para 2014 (3.677.474,47 x 12 = 44.129.693,58)	44.129.693,58
4° Valor Fixado	40.097.000,00
5° Diferença de valores previsto x arrecadado	4.032.693,58
6° Valor Utilizado	0,00
7° Saldo a utilizar	4.032.693,58

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO6262 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B11

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.600.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	300.000,00
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	300.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	
3.3.71.70 – 496 (552)	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	300.000,00

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496 (504)	Material de Consumo	300.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 - 496 (547)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	1.600.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE	496
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Outubro de 2014)	36.774.744,65
2º Media de Arrecadação Mensal(36.774.744,65 /12 = 3.677.474,47)	3.677.474,47
3º Arrecadação Prevista para 2014 (3.677.474,47 x 12 = 44.129.693,58)	44.129.693,58
4º Valor Fixado	40.097.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	4.032.693,58
6º Valor Utilizado	0,00
7º Saldo a utilizar	4.032.693,58

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.686, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.512, de 17 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.600.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	300.000,00
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	300.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.000.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	
3.3.71.70 – 496 (552)	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	300.000,00

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496 (504)	Material de Consumo	300.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 - 496 (547)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	1.600.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE	496
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Outubro de 2014)	36.774.744,65
2º Media de Arrecadação Mensal(36.774.744,65 /12 = 3.677.474,47)	3.677.474,47
3º Arrecadação Prevista para 2014 (3.677.474,47 x 12 = 44.129.693,58)	44.129.693,58
4º Valor Fixado	40.097.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	4.032.693,58
6º Valor Utilizado	0,00
7º Saldo a utilizar	4.032.693,58

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0752

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.600.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	300.000,00
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	300.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	
3.3.71.70 – 496 (552)	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	300.000,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496 (504)	Material de Consumo	300.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39-496 (547)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	1.600.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
		FONTE	496
1º Arrecadação ate o			36.774.744,65
período (janeiro a			
Outubro de 2014)			
2º Media de Arrecadação Mensal(36.774.744,65 /12 = 3.677.474,47)			3.677.474,47
3º Arrecadação Prevista para 2014			
(3.677.474,47 x 12 = 44.129.693,58)			44.129.693,58
4º Valor Fixado			40.097.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado			4.032.693,58
6º Valor Utilizado			0,00
7º Saldo a utilizar			4.032.693,58

Cod124133

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0752

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.686, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.512, de 17 de dezembro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.600.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	300.000,00
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	300.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.000.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	
3.3.71.70 – 496 (552)	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	300.000,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496 (504)	Material de Consumo	300.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39–496 (547)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	1.600.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
				FONTE	496
1º Arrecadação ate o					36.774.744,65
período (janeiro a					
Outubro de 2014)					
2º Media de Arrecadação Mensal(36.774.744,65 /12 = 3.677.474,47)					3.677.474,47
3º Arrecadação Previsla para 2014					
(3.677.474,47 x 12 = 44.129.693,58)					44.129.693,58
4º Valor Fixado					40.097.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado					4.032.693,58
6º Valor Utilizado					0,00
7º Saldo a utilizar					4.032.693,58

Cad124136

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 321/2014

MENSAGEM Nº: 233/2014

RECEBIDA EM: 24 de novembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.
(adequação orçamentária para o Município cumprir com suas obrigações legais em atendimento a Saúde através de pagamento de prestadores de serviços como hospitais e clinicas médicas, aquisição de insumos para manutenção de serviços essenciais e repasses conforme firmado em contratos de rateio).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24/11/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 04/12/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 15/12/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 17/12/2014 – Aprovado com 5 (cinco) votos e 5 (cinco) ausências.
Votaram a favor: Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Laurindo Cesa – PSDB e Raffael Cantu – PCdoB

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 622, de 17 de dezembro de 2014.

Lei nº 4512, de 17 de dezembro de 2014 - Decreto nº 7686, de 17 de dezembro de 2014

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6262, de 19 de dezembro de 2014, p. B11; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 752, de 19 de dezembro de 2014.